



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ  
Rua Jorge Dumar, 1703, - Bairro Jardim América - CEP 60410-426 - Fortaleza - CE - www.ifce.edu.br

## COMUNICADO - CPOCHE

A Comissão Organizadora Permanente da Olimpíada de Ciências Humanas do Estado do Ceará, instituída pela Portaria nº 156/GABR/REITORIA, de 07 de fevereiro de 2020 e com composição atualizada pela Portaria nº 1034/GABR/REITORIA, de 27 de julho de 2022, vinculada à Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós Graduação e Inovação - PRPI do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do Estado Ceará - IFCE, no uso de suas atribuições, torna público o presente Comunicado, em resposta à interposição de Recursos à Quarta Fase da OCHE Ceará 2023, conforme estabelecido no EDITAL Nº 12/2023 PRPI/REITORIA-IFCE - OCHE 2023.

Esta Comissão esclarece inicialmente que somente podem ser avaliados recursos que obedecem ao estabelecido nos documentos que regem o certame, tais como prazo previsto no Edital e exclusividade de envio de solicitação por parte do/a Professor/a Orientador/a das equipes, não sendo objetos de análise quaisquer recursos que desobedeçam tais determinações.

Os critérios de correção foram estabelecidos de acordo com as determinações e orientações contidas na Tarefa da Fase 4. Cabe às equipes e orientadores/as observar o cumprimento de tais critérios, em especial o que está expressamente proibido, bem como as determinações obrigatórias. Faz-se ainda necessário o cuidado para que a equipe não apresente trabalho com fuga ou tangenciamento ao tema, passíveis de nota zero.

Houve casos de envio de tarefas que não constava o *link* da tarefa ou com vídeo indisponível, sendo atribuída nota zero por não entrega do trabalho.

Esclarecemos ainda, que o envio da Tarefa deveria ser realizado exclusivamente através do Sistema Olimpo/IFCE, obedecendo as datas e horários previstos no Edital para o referido envio. Ainda de acordo com os documentos que regem o certame e, conforme explícito no sistema Olimpo/IFCE, após clicar "enviar" não é possível ser realizada qualquer alteração na resposta enviada. Trabalhos enviados em arquivo divergente do padrão estabelecido no Anexo 1 da Tarefa da Fase 4 foram penalizados, assim como a não identificação de todos/as integrantes das equipes, o que inclui obrigatoriamente o/a professor/a orientador/a.

Em relação aos casos de envio de tarefas de equipes trocadas, configura-se erro do usuário, não sendo possível, conforme as regras estabelecidas, reenvio de tarefas.

Cada atividade é corrigida simultaneamente e individualmente por dois membros da Comissão Organizadora da OCHE Ceará, que obedecem a uma tabela de correção criada a partir dos critérios estabelecidos na orientação da Tarefa da Fase. A nota da Fase 4 corresponde à média das duas correções. Em caso de discrepância a atividade é submetida a uma terceira análise, prevalecendo as duas notas mais próximas para constituição da nota da equipe.

A simples discordância da nota atribuída ou pedido de reconsideração de nota por estar próxima ao limite da nota de corte não se configura em justificativa para reconsideração de notas.

A partir das considerações acima, informamos que os recursos interpostos foram INDEFERIDOS.

Proceda-se a publicação oficial da lista final de equipes classificadas para a Fase Final Presencial da OCHE Ceará 2023.

Atenciosamente;

Comissão Organizadora Permanente da Olimpíada de Ciências Humanas do Estado do Ceará



Documento assinado eletronicamente por **Zilfran Varela Fontenele, Presidente da Comissão**, em 17/10/2023, às 13:55, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **5441910** e o código CRC **F3F0CC97**.

---